



## Ministério da Cultura

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÕES

Retificar o enquadramento do projeto na portaria de aprovação n. 0476/05 de 08 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. n. 216 de 10 de novembro de 2005, Seção 1, página 12, referente ao Processo: 01400.012273/2005-70, Projeto "Salão Carioca de Humor (17º)" - Pronac: 05-6735 nos seguintes termos: I) - Onde se lê: "Área: 7 Artes Integradas - (Art. 26)", II) - Leia-se: "Área: 7 Artes Integradas - (Art. 18)".

Retificar o valor da redução na portaria n. 0714/04 de 28 de outubro de 2004, publicada no D.O.U. n. 209 de 29 de outubro 2004, Seção 1, página 05, referente ao Processo: 01400.010493/2002-16, Projeto "Arts Center 2" - Pronac: 02-8738 nos seguintes termos: I) - Onde se lê: "Valor reduzido em R\$ 3.299.910,50", II) - Leia-se: "Valor reduzido em R\$ 3.199.910,50".

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### DELIBERAÇÃO Nº 292, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 04, de 25 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para o qual as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

05-0207 - Memórias do Candomblé.

Processo: 01580.027690/2005-46.

Proponente: Lagoa Cultural e Esportiva Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 00.700.805/0001-48.

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.461.500,00

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.388.425,00

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 26.153-X

Período de captação: até 31/12/2005.

Aprovado na RDC nº. 143, realizada em 13/09/2005.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO DAHL

### FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

#### PORTARIA Nº 44, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, da Portaria da FCP nº 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 04 de março de 2004, Seção 1, f 07, resolve:

Art 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 001 e CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, SÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

Comunidade de Júlia Mulata, localizada no município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 420, folha 28;

Comunidade de Quilombo, localizada no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 421, folha 29;

Comunidade de Sapé, localizada no município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, Livro 005, registro nº422, folha 30;

Comunidade de Jacarezinho, localizada no município de São João do Sóter, estado do Maranhão, Livro 005, registro 423, folha 31;

Comunidade de Nossa Senhora da Conceição, localizada no município de Santa Rita, estado do Maranhão, Livro 005, registro 424, folha 32;

Comunidade de Boa Vista, localizada no município de Brejo, estado do Maranhão, Livro 005, registro 425, folha 33;

Comunidade de Piratininga, localizada no município de Bacanal, estado da Bahia, Livro 005, registro 426, folha 34;

Comunidade de São Domingos, localizada na Micro Bacia do Córrego São Domingos no município de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, Livro 005, registro 427, folha 35;

Comunidade de Iuna, localizada no município de Lençóis, estado da Bahia, Livro 005, registro 428, folha 36;

Comunidade de São Roque, localizada no município de Arroio do Meio, estado do Rio Grande do Sul, Livro 005, registro 429, folha 37;

Comunidades de Lagoa do Ramo e Goiabeira, localizadas no município de Aquiraz, estado do Ceará, Livro 005, registro 430, folha 38;

Comunidade de Bacuri dos Pires, localizada no município de Cantanhede, estado do Maranhão, Livro 005, registro 431, folha 39;

Comunidade de Fazenda Sertãozinho, localizada no município de Capinópolis, estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 432, folha 40;

Comunidade de Água Preta, localizada no município de Ouro Verde, estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 433, folha 41;

Comunidade de Catucá, localizada no município de Bacabal, estado do Maranhão, Livro 005, registro 434, folha 42;

Comunidade de Alagadiço de Lage dos Negros, localizada no município de Campo Formoso, estado da Bahia, Livro 005, registro 435, folha 43;

Comunidade de Pilões, localizada no município de Iporanga, estado de São Paulo, Livro 005, registro 436, folha 44;

Art. 2º O referido é verdade e dou fé. Extrai e mando publicar

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 1.336/MD, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Portaria nº 3.227/GAB, de 6 de outubro de 1998, que regulamenta as Normas Gerais sobre os auxiliares locais para a RBJID.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 3.227/GAB, de 6 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º .....

Categoria	Quantidade	Função
Auxiliar Administrativo	01	Auxiliar da Seção da Logística
	01	Auxiliar da Seção de Pessoal
	01	Auxiliar da Seção de Informações e da Secretaria
Auxiliar de Apoio	01	Auxiliar da Seção de Logística
	01	Auxiliar da Seção de Logística

“ (NR)

Art. 2º O Anexo “B” da Portaria nº 3.227/GAB, de 6 de outubro de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Tabela Salarial II do Anexo surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições estabelecidas nas letras “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” do art. 17 da Portaria nº 3.227/GAB, de 6 de outubro de 1998.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

#### ANEXO

(Portaria nº 3.227/GAB, de 6 de outubro de 1998)

#### ANEXO B

#### TABELA SALARIAL I

CATEGORIA	MÍNIMO (US\$)	MÁXIMO (US\$)
AUXILIAR DE APOIO	1.700,00	2.450,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.000,00	2.700,00

#### TABELA SALARIAL II

CATEGORIA	MÍNIMO (US\$)	MÁXIMO (US\$)
AUXILIAR DE APOIO	1.700,00	2.620,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.000,00	2.890,00

### COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

#### PORTARIA DAC Nº 1.203/SIE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Homologação do Heliponto da Plataforma “CAÇÃO-2”

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR-GERAL, outorgada pela Portaria DAC nº 3/DGAC, de 05 de janeiro de 2005, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1443/2005-DPC, de 25 de outubro de 2005, da Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha, registrado sob o Processo nº 07-01/24948/2005, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto abaixo, com as seguintes características:

Dados do Heliponto:

a) Tipo e nome do campo de recursos naturais: Produção - Campo de Cação; b) Prefixo / Nome da Plataforma: PCA-02 / CAÇÃO-2; c) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS; d) Unidade da Federação: Espírito Santo; e) Formato e dimensões úteis da área de pouso e decolagem: Circular - 17,50 metros; f) Coordenadas geográficas: 19º 05' 54" S; 039º 39' 12" W; g) Altura da área de pouso: 22,60 metros; h) Resistência do piso: 6.000 kg; i) Dimensões do maior helicóptero a operar: 17,46 metros; j) Condição operacional: Visual Diurna/Noturna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, e terá validade até 18 de outubro de 2010.

Cel Av RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Interino

#### PORTARIA DAC Nº 1.223/SIE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

Homologa o Aeródromo de Aragarças (SJVO) (GO).

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR-GERAL, outorgada pela Portaria DAC nº 3/DGAC, de 05 de janeiro de 2005, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60-01/12167/2004, resolve:

Art. 1º - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público o aeródromo abaixo, com as seguintes características:

DADOS DO AERÓDROMO:

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo..... Aragarças; 1.2) Denominação do aeródromo..... Aragarças (SJVO); 1.3) Tipo do aeródromo..... Público; 1.4) Classe do aeródromo..... 2 - C; 1.5) Município..... Aragarças; 1.6) Unidade da Federação..... Goiás; 1.7) Latitude..... 15º 33' 58" S; 1.8) Longitude..... 052º 14' 27" W; 1.9) Elevação..... 323,35 metros; 1.10) Designação das pistas..... 10/28; 1.11) Dimensões da pista..... 1010,00 X 30,00 metros; 1.12) Natureza do piso da pista..... Asfalto; 1.13) Resistência do pavimento..... PCN 14/F/B/X/U; 1.14) Condições operacionais..... VFR Diurno.

Observações: 1) Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.

2) O peso máximo operacional, constante desta Portaria, refere-se apenas à resistência do pavimento. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível são da alçada do operador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cel Av RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Interino

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4.181, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 301/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a Portaria nº 2.201, de 22 de junho de 2005, e o despacho do Secretário de Educação Superior no Memo. nº. 4.674/2005-MEC/SESu/DE-SUP/COSI, em referência ao Processo nº. 23000.016946/2002-63, do Ministério da Educação, resolve: